



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201814304009911

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

ASSUNTO: Solicitação

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 4/2023

I- HISTÓRICO

Trata-se de um pedido enviado pela Diretoria de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT da UFG, com base no Convênio nº. 01/2021– SER/FRTVE/UFG, por meio do Ofício, (000037384650), referente a autorização, em caráter excepcional, para diplomação dos alunos aprovados no Curso Superior de Tecnologia em Logística, ofertado pelo Colégio Tecnológico –COTEC Sebastião de Siqueira, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, número 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

II - ANÁLISE

Insta esclarecer que o Colégio Tecnológico – COTEC Sebastião de Siqueira, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, número 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO foi credenciado e o Curso Superior de Tecnologia em Logística autorizado por meio da RESOLUÇÃO CEE/CEP/CES N. 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, nos termos a seguir,

Art. 1º - Credenciar até 31/12/2022 o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira — ITEGOSS sediado na Avenida Alexandre de Moraes, nº 450, esquina com a Avenida Maria Cardoso, Parque Amazônia, como Instituição de Educação Superior. Art 2º - Autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e negócios, na modalidade presencial.

Por oportuno, é necessário informar que o Curso Superior de Tecnologia em Logística tem a duração de 1.960 horas relógio e segue as orientações das diretrizes curriculares nacionais e, também, as contidas no Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos. O prazo mínimo de integralização é de 04 semestres e máximo de 06 semestres, com regime de matrícula semestral.

A afirmativa dos gestores é de que o Curso Superior de Tecnologia em Logística foi concebido com base na Resolução CNE/CP nº 03/2002, publicada no DOU em 23/12/2002 (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia); nos Pareceres CNE/CES nº 436/2001 e CNE/CP nº 29/2002, homologado pelo Senhor

Ministro da Educação em 12 de dezembro de 2002; e na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Convém realçar que o curso objetiva, sobretudo, “formar profissionais qualificados, capazes de planejar, colocar em operação e controlar as atividades de logística de uma empresa, utilizando as metodologias e tecnologias atualizadas de gestão” fl. 55.

A Instituição prevê a organização curricular do curso nos termos das informações abaixo:

O Curso Superior de Tecnologia em Logística é estruturado em 1.960 horas, sendo que sua matriz curricular é constituída de 04 (quatro) semestres. Os semestres correspondem às qualificações profissionais identificáveis no mundo do trabalho e que proporcionam Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico aos concluintes.

- O Semestre I – Formação Básica Gerencial não conferirá certificação, pois é destinado à contextualização do aluno na área de gestão e negócios, preparando-o, técnica e cientificamente, para desenvolver as competências necessárias à responsabilidade inerente ao desempenho das atividades profissionais. Inclui componentes curriculares para a formação elementar de Logística.
- Semestre II – Custos e Produção - apresenta componentes curriculares que envolvem Direito Aplicados à Gestão; Orçamento Empresarial; Gestão de Custos; Gestão de Estoques; Ética Profissional. A conclusão dos dois primeiros semestres confere Certificado de Qualificação Profissional Intermediária em Custos e Produção.
- Semestre III – Movimentação e Armazenagem - apresenta componentes curriculares que envolvem Movimentação e Armazenagem; Controle e Prevenção de Perdas; Planejamento e Controle da Produção; Cadeias de Suprimentos; Sistemas de Informações Gerenciais. Sua conclusão confere Certificado de Qualificação Profissional Intermediária em Movimentação e Armazenagem.
- Semestre IV – Distribuição e Transporte - apresenta componentes curriculares que abordam temáticas sobre Distribuição e Transporte; Localização de Instalações; Gestão da Qualidade na Logística; Comércio Internacional; Empreendedorismo. Sua conclusão confere Certificado de Qualificação Profissional Intermediária em Distribuição e Transporte.

Consoante ao descrito no PPP a carga horária total do curso é de 1960 horas, distribuída da nos termos abaixo:

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL	
Carga Horária Total dos Componentes do Curso	1.640h
Projeto Interdisciplinar I, II e III	240h
Atividades Complementares	80h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.960h

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, com vistas ao Convênio nº 001/2021 – SER/FRTVE/UFG, reiterou o pedido de autorização para diplomação dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Tecnológico – COTEC Sebastião

de Siqueira, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, número 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO e apresentou a relação dos alunos conforme pleito anexo (000037384650).

Para além disso, foram apresentadas aos autos a relação dos professores e a confirmação dos gestores que o pedido, se faz necessário, porque após a conclusão das turmas em andamento, esse curso será extinto.

Consoante o acima narrado, passamos ao voto.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando a instrução processual, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, o Colégio Tecnológico – COTEC Sebastião de Siqueira, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, número 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Logística, após a cerimônia de Colação de Grau.

É o voto.

IV - DECISÃO DA CÂMARA

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira Relatora

As Câmaras de Educação Profissional e Superior aprovou por unanimidade o voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 06/02/2023, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 06/02/2023, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 06/02/2023, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037674496** e o código CRC **33F22F6A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201814304009911

SEI 000037674496